



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

## LEI Nº 546/2010

*"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do Município de Regente Feijó, Estado de São Paulo"*

**MARCELO DE SOUZA SILVA, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA A SEGUINTE LEI.**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a repassar, na forma de subvenção social, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do Município de Regente Feijó, Estado de São Paulo, o valor de **R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)** – divididos em 12 (doze) parcelas de **R\$ 3.000,00 (tres mil reais)** – destinado a cobrir despesas de pessoal, encargos previdenciários, material de consumo e serviços.

**Art. 2º** - A Entidade mencionada no artigo anterior fica obrigada, nos termos da legislação e instruções vigentes, a prestar contas à Municipalidade dentro do prazo legal, estando sujeita à fiscalização e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

**Art. 3º** - As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2010.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "João Osório Zorzetti", 30 de junho de 2010.

**MARCELO DE SOUZA SILVA**  
*Prefeito Municipal*

Publicado e Registrado nesta secretaria, na data supra.

**RICARDO SABINO**  
*Secretário Mun. de Administração e Finanças*